

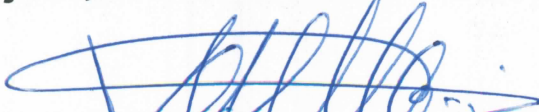
TERMO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de dois mil e quinze, em decorrência do processo de readequação que está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento junto à SETOP - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, determino a **PARALISAÇÃO** da execução das obras do **Contrato n.º 065/2015** referente à **Implantação das Faixas Elevadas nas Vias Urbanas do Município** com a conseqüente interrupção do prazo de execução do citado Contrato.

O valor do **Contrato n.º 065/2015** celebrado entre o **Município de Itajubá** e a **Empresa Construtora SANESUL Ltda.** é de **R\$ 349.573,51** (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que até a presente data nenhuma medição foi quitada pelo Município, embora tenha sido executado cerca de **30%** das obras previstas no referido **Contrato n.º 065/2015**.

Superada a situação ensejadora da paralisação, a retomada das obras será precedida da expedição da competente "Ordem de Reinício", devendo, entretanto, ser readequado o seu Cronograma de Execução.

Itajubá, 04 de AGOSTO de 2015.



Eng. Joaquim Bento de Aguiar Neto
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços



Vergílio Pioltine Filho
Engenheiro Fiscal



Luiz Fernando Gaudino Braga
Construtora SANESUL Ltda.